



DECRETO Nº 058 / 2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Piraquê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º É DECRETADO LUTO OFICIAL no Município de Piraquê, pelo período de 03 (três) dias, (Segunda Feira, Terça Feira e Quarta Feira), em virtude do falecimento do **Sr, DEUSEVALDO SILVINO DE CARVALHO**, ocorrido em 08/05/2025. **Desevaldo** como era conhecido, era morador de Piraquê, e por muitos anos fez parte desta Comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Piraquê Estado do Tocantins, ao 19 (desenove) dias do mês Maio do ano de dois mil e vinte cinco.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.piraque.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8898c2-23062025212442**